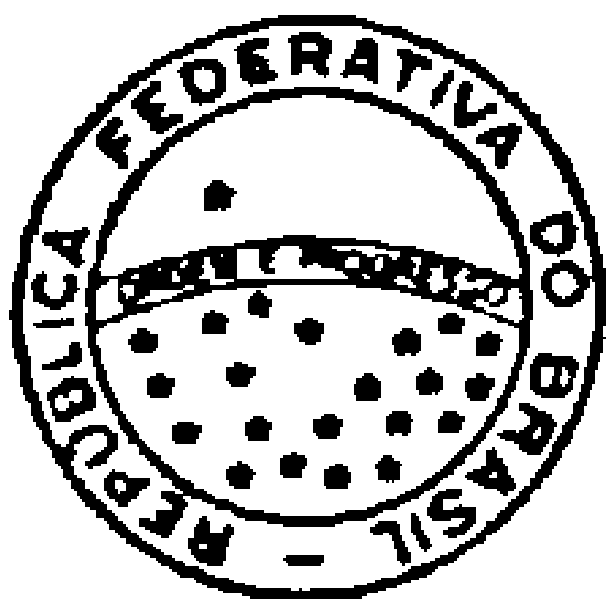




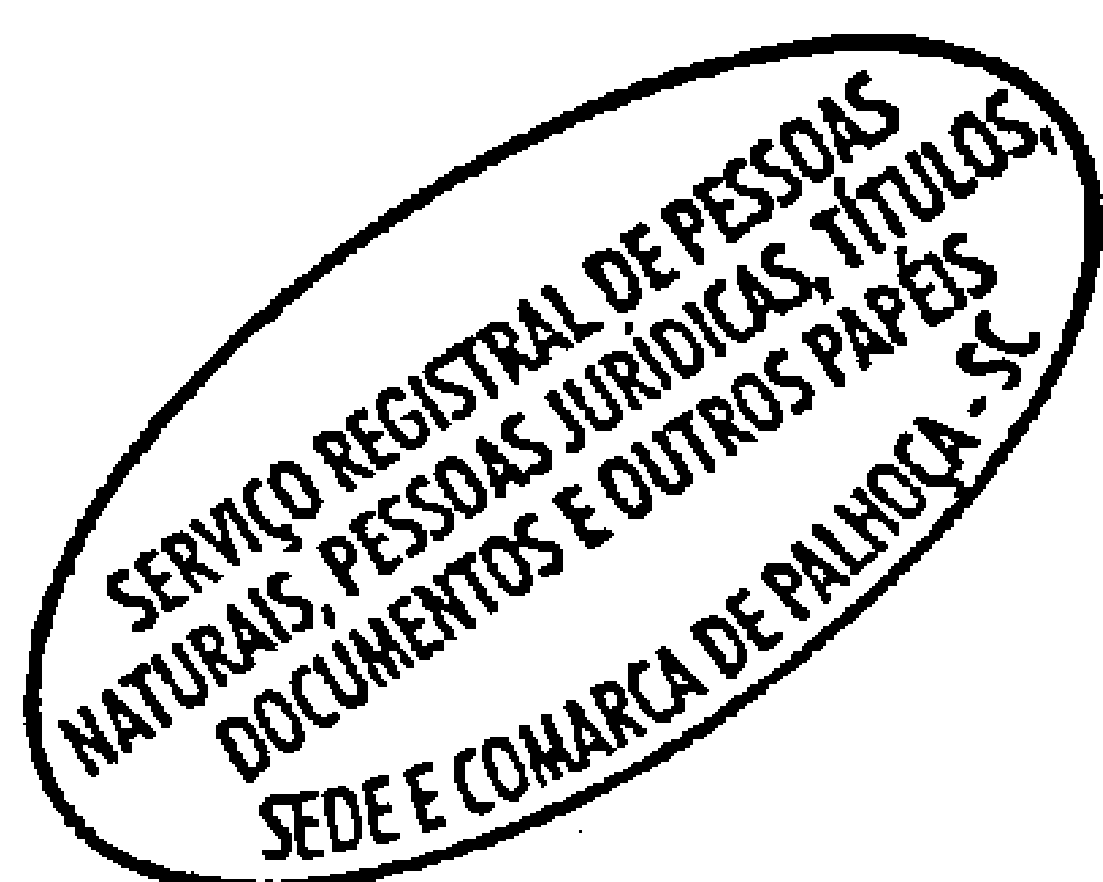
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE SANTA CATARINA

OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL, TÍTULOS, DOCUMENTOS, PESSOAS JURÍDICAS E OUTROS PAPÉIS

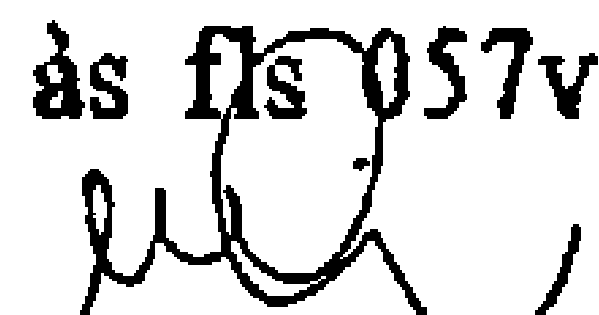
*Fabiola dos Santos*  
Oficial Designada

(0xx48) 242-2449

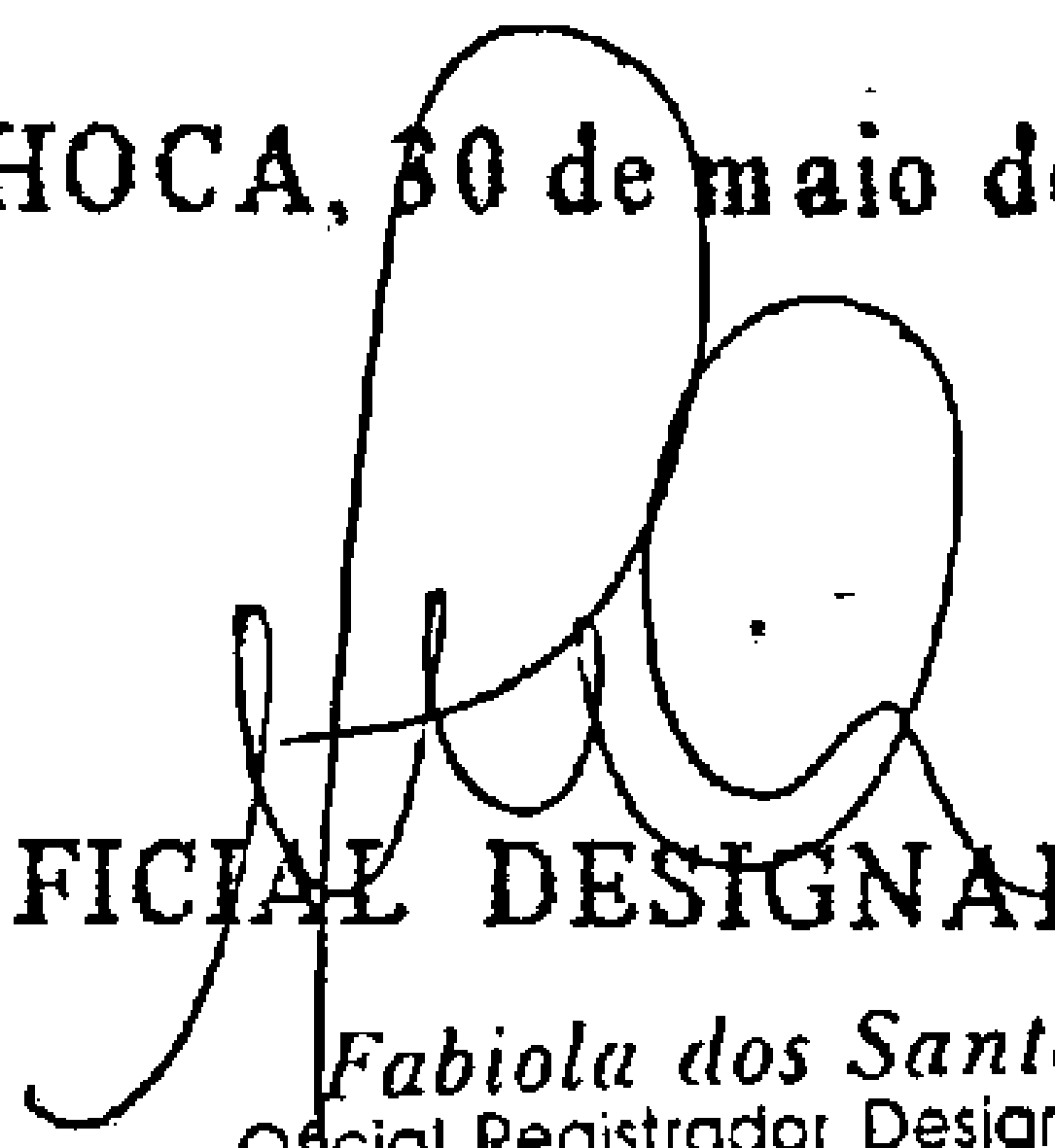
Rua Prof. Evanda Sueli Juttel Machado, s/n - 88130-000 - Palhoça - SC



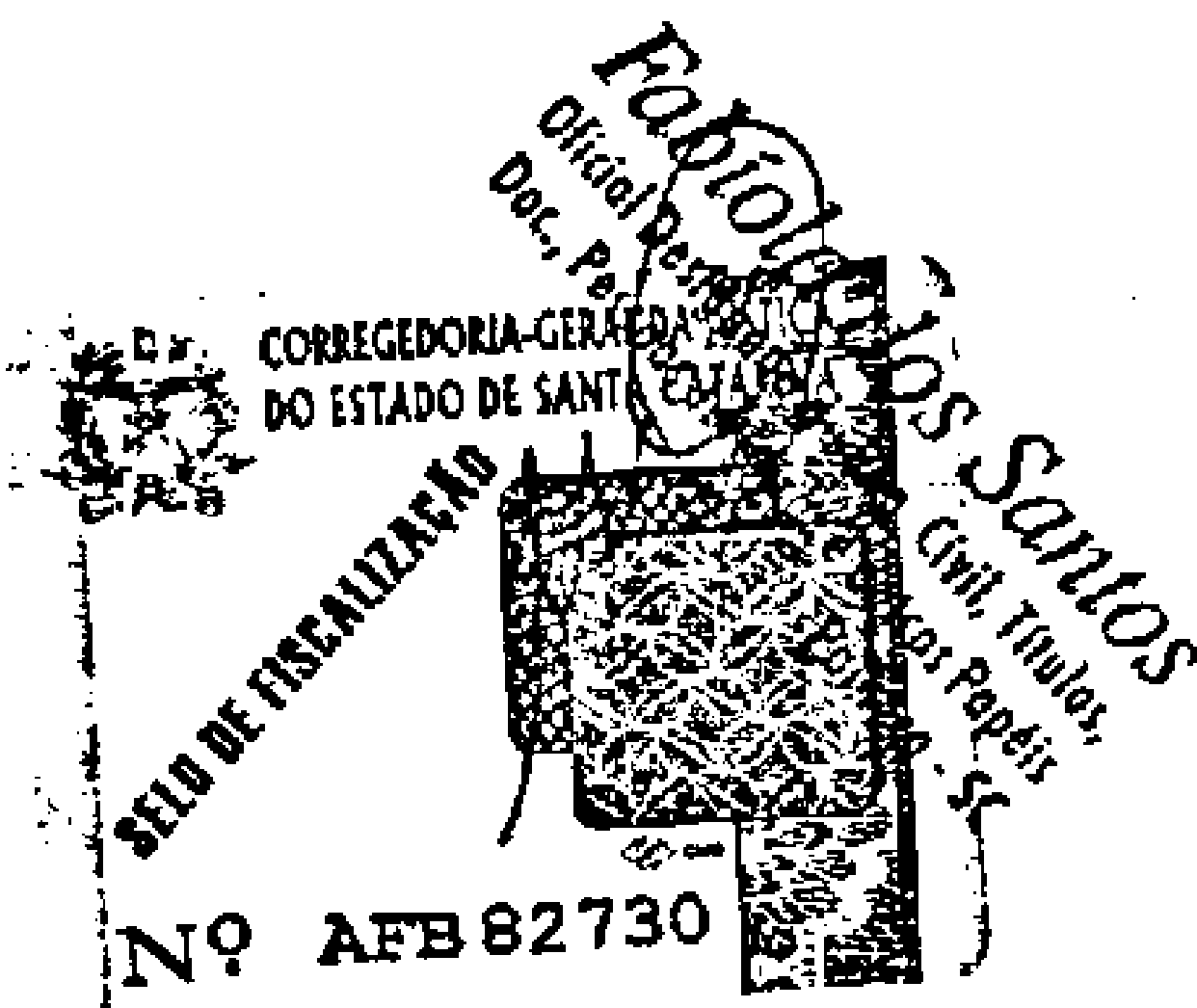
**CERTIDÃO**

CERTIFICO que nesta data no livro de Pessoas Jurídicas, fiz o Registro no livro A-15, fls 099, sob o nº 676, do **ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO PALHOCENSE DE NATAÇÃO (APN) – PALHOÇA SC**, protocolado às fls 057v à 058, sob o nº 7.022, livro A-16, em data de 30.05.2001. Eu, , Oficial Designada do Ofício do Registro Civil, Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas, que o escrevi, dato e assino. Todo Referido é Verdade e Dou Fé.

PALHOÇA, 30 de maio de 2001.

  
**OFICIAL DESIGNADA**

*Fabiola dos Santos*  
Oficial Registrador Designado  
Ofício do Registro Civil, Títulos  
Documentos e Pessoas Jurídicas  
Rua: Prof. Evanda Sueli Juttel  
Machado, s/n - Palhoça - SC





29 MAI 2007

Nº AFA 20144

ELIAS MARCIA DA SILVA  
 AGENTE SUBSTITUTO VILSON MACHADO  
 PREVENTO: TEREZINHA P. SILVA  
 PREVENTO: SERGIO M. SOTERO

1

7 891027 120580

Cita da fundação, aprovação do estatuto, eleição e posse da diretoria.

Nos vinte (20) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e um (2001) às 20:00 horas na Avenida Barão do Rio Branco nº 99 - Centro - Palhoça - SC reuniram-se em Assembleia Geral os senhores: José Cirílio da Silva Júnior, William Westphal, Stamir de Medeiros Wagner Filho, Almir da Silva Lopes, Rafael Gustavo da Silva Dinarte, Valentim Madella, Wladimir Kuldamp, Israel Julio de Souza, Roberto de Freitas, José Augusto da Silva. O senhor José Cirílio da Silva Júnior abriu a reunião e deu por iniciado os trabalhos sendo convidado para secretariar os trabalhos o senhor Almir da Silva Lopes. Para discutir a fundação, aprovação do estatuto, eleição e posse da Associação Palhoçense de Habitação (APH) - Palhoça - SC, que pretendem criar, de comum acordo resolveram fundar a associação com sede na Avenida Barão do Rio Branco nº 99 - Centro - Palhoça - SC. Na sequência foi apresentado o estatuto, o qual justai aprovado por unanimidade, sendo que os acima identificados na qualidade de sócios fundadores, resolveram eleger uma diretoria, para mandato de quatro (04) anos, ficando assim constituída: José Cirílio da Silva Júnior para o cargo de presidente, William Westphal - vicepresidente, Stamir de Medeiros Wagner Filho - tesoureiro, Almir da Silva Lopes - secretário. Conselho Fiscal: Titulares: Rafael Gustavo da Silva, Dinarte Valentim Madella, Wladimir Kuldamp. Suplentes: Israel Julio de

Fabiola dos Santos  
 Oficial Designada  
 DPC, Fessor Jurídico e Contábil  
 Polício - 55



Silva, Roberto de Freitas José Augusto da  
Silva, na mesma oportunidade foi eleito para  
a diretoria eleta. Os sócios fundadores são  
todos os presentes, e que serão identificados  
o estatuto foi digitado separadamente. A  
requer em Almir da Silva depois lauri a pre  
sença ata que vai ser assinada pelo presidente  
e demais sócios fundadores presentes. Palhoa  
20 de fevereiro de 2001.

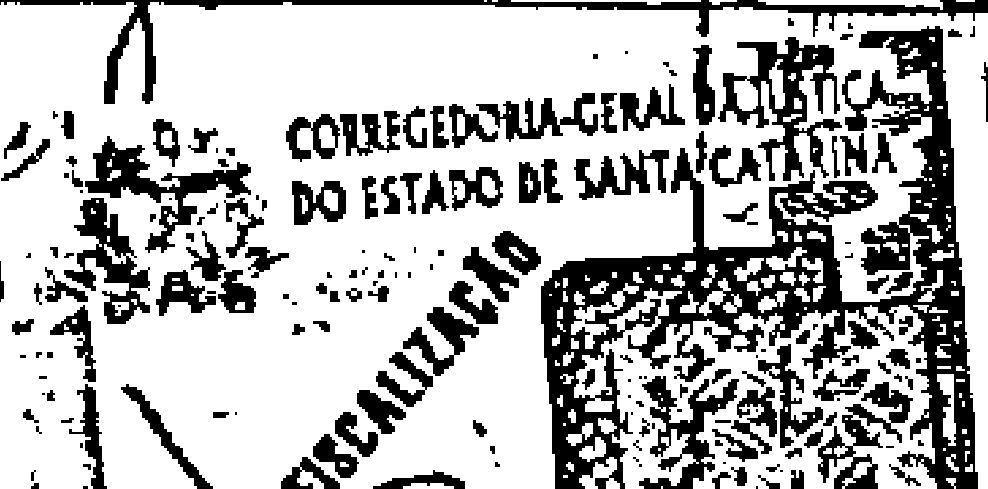
José Virgílio da Silva Junior - presidente -  
brasileiro, solteiro, professor, CT n° 3472755-  
8 SP-SC, CPF n° 024994679133, residente e do-  
miciliado a Avenida Barão do Rio Branco n°  
99 - Apto 02 - Palhoa - SC,  
*José V. da Silva Junior*

William Westphal - vice-presidente - brasi-  
leiro, solteiro, professor, CT n° 3617051 SP-SC,  
CPF n° 024393669-94, residente e domiciliado  
a Rua Augusto Westphal n° 180 - Ponte do Im-  
buim - Palhoa - SC,  
*William Westphal*

Atamir de Medeiros Wapner Filho - tesoureiro  
brasileiro, casado, publicitário, CT n° 328581  
MM, CPF n° 011067057-42, residente e domici-  
liado a Rua Talarvio Vieira n° 49 - 505 Joinville - SC,  
*Atamir de Medeiros Wapner Filho*

Almir da Silva Hoops - secretário - brasileiro,  
casado, professor, CT n° 2081334 SP-SC, CPF n°  
593976679104, residente e domiciliado a Rua  
Gutulio Vargas n° 895 - Apto 107 - Bloco D -

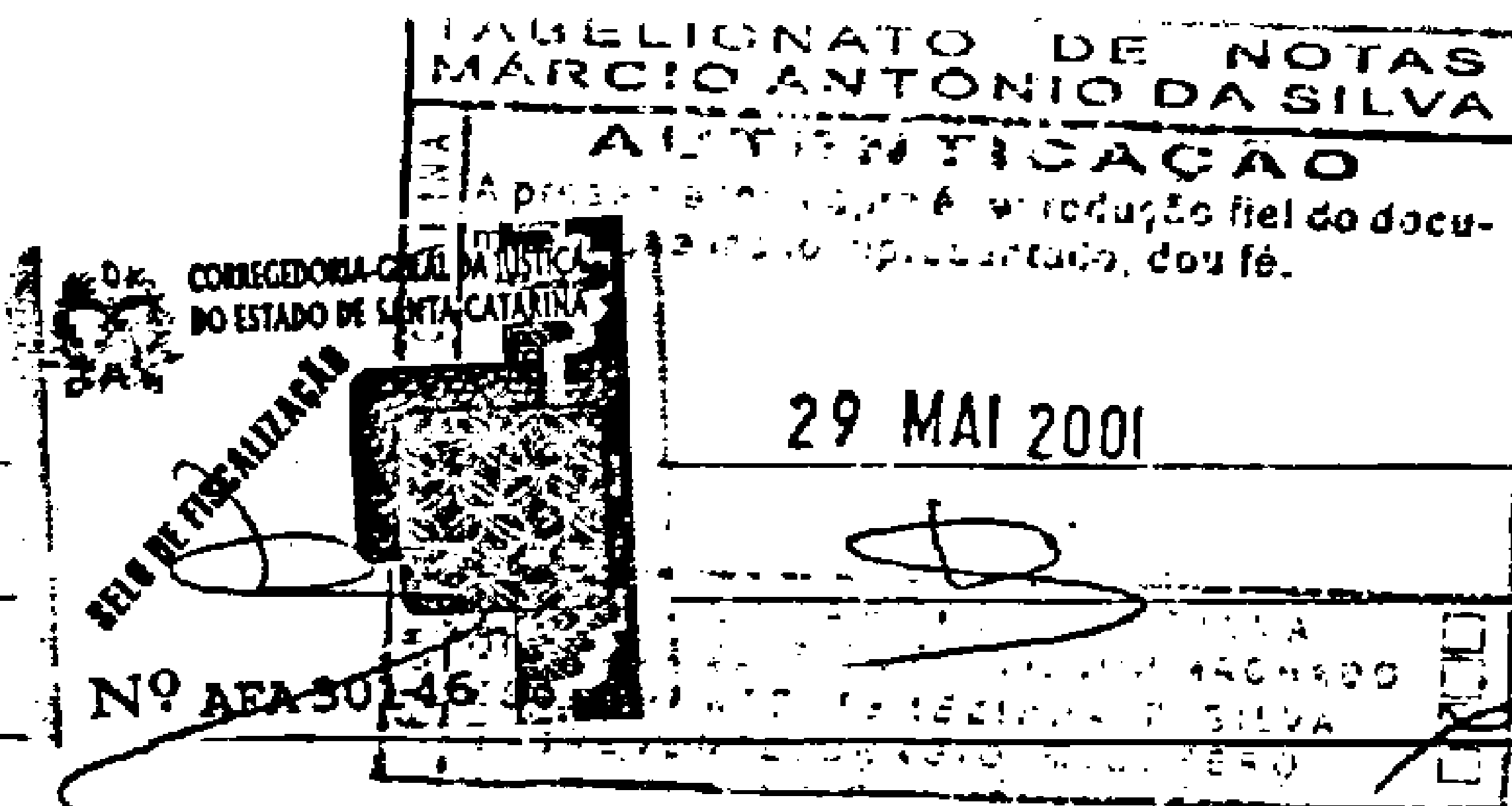
Fabola dos Sócios  
Oficial Designado pelo Conselho  
Dir. Pessoas Jurídicas e outros Papéis  
Palhoa - SC



20/02/2001



Biguaper - SC;  
At.



Conselho Fiscal

Titulares: Rafael Gustavo da Silva - brasileiro, casado, técnico em computação, CT n° 21E-3135197 SSP-SC, CPF n° 014932299123, residente e domiciliado à Avenida Barão do Rio Branco n° 99 - Apto 02 - Palhoça - SC;

*Rafael Gustavo da Silva*

Diemar Valentim Modella - brasileiro, casado, empresário, CT n° 101325111 SSP-SC, CPF n° 425447349-49, residente e domiciliado à Armandinho Siegel n° 159 - Ponta do Imarum - Palhoça - SC;

*Diemar Valentim Modella*

Wladimir Kulkamp - brasileiro, solteiro, professor, CT n° 2569485 SSP-SC, CPF n° 01425134993, residente e domiciliado à Rua Barão Carlos Boechat n° 126 - Palhoça - SC;

*Wladimir Kulkamp*

Suplente: Israel Julio de Souza - brasileiro, solteiro, estudante universitário, CT n° 3573858-8 SSP-SC, CPF n° 011618169-44, residente e domiciliado à Rua Governador José Cabral n° 109 - Palhoça - SC;

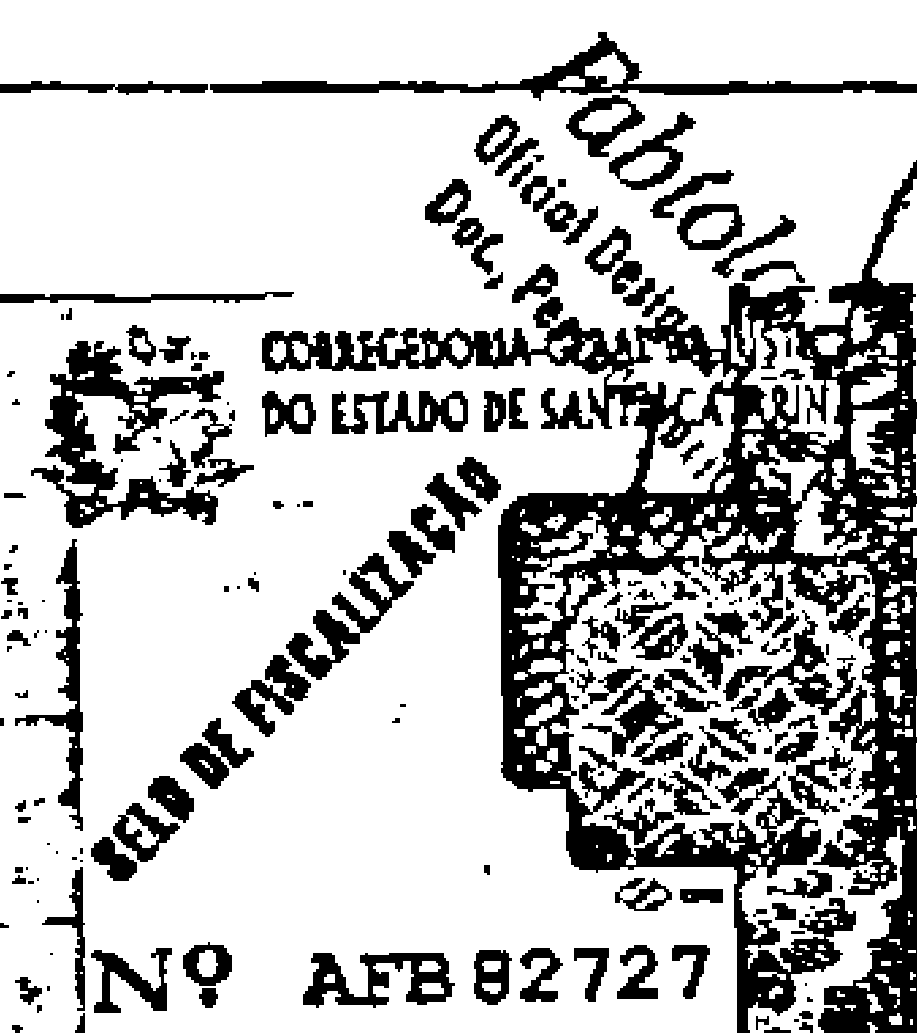
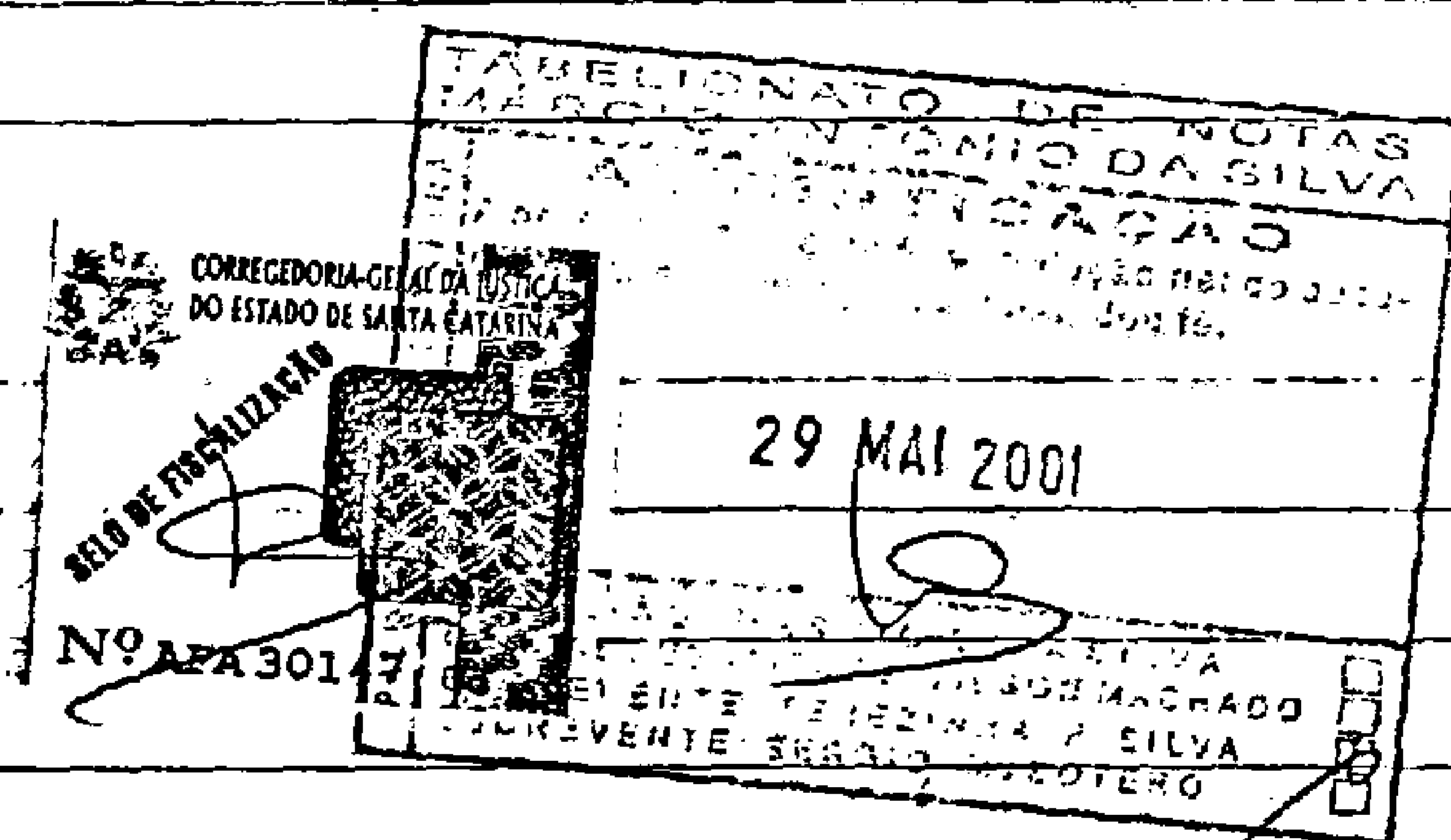
*Israel Julio de Souza*

Fabiola dos Santos  
Oficial Designada Reg. Civil, Títulos,  
Doc., Pessoas Jurídicas e outros Papéis  
Palhoça - SC

Roberto de Freitas - brasileiro, solteiro, empresário, CT n° 11E 2562299 SSP-SC, CPF n° 964392709-15, residente e domiciliado à Rua Governador José Cabral n° 97 - Palhoça - SC;



Jose Augusto da Silva - brasileiro, solteiro,  
professor, CInº 2900075 SP-SC, CPF nº 891096  
049-00, residente e domiciliado à Avenida Ba-  
nas do Rio Branco nº 99 - Apto 04 - Palhoça - SC



OFÍCIO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS, PESSOAS JURÍDICAS, E  
OUTROS PAPEIS DA SEDE DA COMARCA DE PALHOÇA - SC  
Prot. nº 7022, L. A-16 e registrado sob nº 676  
fls. 099, Livro 15. Dou 16. Palhoça, 30/05/2001.

Fabiola dos Santos  
Oficial Registrador Designado  
Ofício do Registro Civil, Títulos,  
Documentos e Pessoas Jurídicas  
Rua: Profª Evando Sueli Juffel  
Machado, s/n - Palhoça - SC

Fabiola dos Santos  
Oficial Designada do Reg. Civil, Títulos,  
Doc., Pessoas Jurídicas e outros Papéis  
Palhoça - SC



# **ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO PALHOCENSE DE NATAÇÃO- (APN) PALHOÇA-SC.**

## **CAPITULO I**

### **DA DENOMINAÇÃO, SEDE E DURAÇÃO.**

**Art. 1º - A Associação Palhocense de Natação (APN)- Palhoça-SC, entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, fundada em 20/02/2001, com sede na Avenida: Barão do Rio Branco, nº 99- Centro- Palhoça-SC, com prazo de duração por tempo indeterminado.**

## **CAPITULO II**

### **DAS FINALIDADES**

**Art. 2º - A Associação Palhocense de Natação- (APN) tem por finalidade:**

- a) Promover e incentivar a aptidão e a participação dos atletas de todas as idades em atividades de natação;**
- b) Promover, coordenar e patrocinar atividades de natação no âmbito estadual e ajudá-los, quando possível, nas de caráter nacional;**
- c) Encorajar o desenvolvimento de pesquisas e o estabelecimento de informações nas áreas de medicina esportiva e segurança na natação, principalmente quando à novas técnicas e métodos de treinamentos;**
- d) Divulgar os resultados das competições que organizar, bem como os recordes e as classificações dos nadadores, quer no âmbito nacional, quer no âmbito internacional.**

**Parágrafo Único- A Associação Palhocense de Natação (APN), poderá ser vinculada à Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos, mantida sua independência financeira e administrativa.**

*Fabiola dos Santos*  
Oficial Designada do Reg. Civil, Titulos,  
Doc., Pessoas Jurídicas e outros Papeis  
Palhoça - SC





### CAPITULO III

#### DOS ASSOCIADOS

Art. 3º- A Associação é constituída por número ilimitado de sócios.

Art. 4º - Há três (03) categorias de sócios:

I- Sócio Fundador- Os membros que subscreveram a ata de fundação;

II- Sócio Contribuinte- aquele que contribui mensalmente ou anualmente com a associação;

III- Sócio Benemérito- Os sócios que aprovados pela associação, houverem prestados relevantes serviços a comunidade.

Art. 5º- Os sócios não respondem subsidiariamente pela obrigações da Associação.

Parágrafo Único- Para fazer parte da Associação o interessado deve assinar o livro de registro de sócios, após estágio de participação em atividades, em um período determinado conforme o caso.

Art. 6º - São deveres dos associados:

- a) participar das reuniões quando convocados;
- b) comparecer as convocações para atividades dentro dos objetivos da associação;
- c) acompanhar os trabalhos e zelar pelo bom nome da associação;
- d) solicitar por escrito o desligamento da associação quando do seu interesse.

Art. 7º- São direitos dos associados:

- a) participar das assembleias com direito a voz e a voto;
- b) votar e ser votado para cargo na diretoria;
- c) gozar de respeito e consideração no grupo;
- d) participar de atividades programadas pela associação;
- e) desligar-se a qualquer tempo da associação, mediante solicitação por escrito.

*Fabíola dos Santos*  
Oficial Designada do Reg. Civil, Títulos,  
Doc., Pessoas Jurídicas e outros Papéis  
Palhaça - SC





## CAPITULO IV

### DA ADMINISTRAÇÃO:

Art. 8º São órgãos de administração da associação:

- I- Assembléia Geral;
- II- Diretoria;
- III- Conselho Fiscal.

### DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 9º - A Assembléia Geral será constituída conforme o art. 3º deste estatuto.

Parágrafo 1º- Para participar das assembleias gerais com direito a voto e ser votado os associados deverão estar inscrito na associação, 30 dias antes da realização das mesmas;

Parágrafo 2º- As assembleias gerais serão dirigidas pelo presidente da diretoria, sendo que o secretário será indicado pela assembleia geral.

Art. 10 - Compete a Assembléia Geral:

- I- Elegêr a diretoria e o conselho fiscal;
- II- Formular as diretrizes gerais que orientam o funcionamento da associação;
- III- Aprovar os programas gerais e o plano anual de atividades;
- IV- Aprovar propostas de reformas estatutárias;
- V- Aprovar o relatório anual de atividades bem como o balanço geral.

11 - As Assembleias Gerais são ordinárias ou extraordinárias:

Parágrafo 1º- As assembleias gerais ordinárias ou extraordinárias, são convocadas pelo presidente da diretoria;

Parágrafo 2º- As assembleias gerais extraordinárias poderão ser convocadas ainda por:

- I- Conselho Fiscal.
- II- 1/3 (um terço) mais um (01) dos membros da diretoria.

*Fabíola dos Santos*  
Oficial Designada da Reg. Civil, Títulos,  
Doc., Pessoas Jurídicas e outros Papéis  
Palhoça - SC





III- 1/3 (um terço) mais um (01) dos associados de acordo com o art. 4º deste estatuto.

Parágrafo 3º- O presidente e o secretário da Assembleia Geral Extraordinária convocada com base no parágrafo 2º deste artigo, serão de livre escolha dos membros que a convocaram.

Art. 12- A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente uma vez por ano (no mês de fevereiro) com maioria dos associados para decidir à respeito de todo e qualquer assunto de interesse da associação, encaminhar o plano de atividades, o relatório anual da diretoria e o balanço geral.

Art. 13- As Assembleias gerais são convocadas mediante edital de convocação observando o prazo de 07 (sete) dias de antecedência, afixados em lugares públicos da comunidade e publicados na imprensa do município.

Art. 14- Do edital convocatório, deverá constar data, hora e local da realização, ordem do dia a ser apreciado e outras observações julgadas convenientes pela Presidência.

Art. 15- As Assembleias Gerais funcionarão em primeira convocação com a presença mínima de 50% de seus sócios, e mais um, e em Segunda convocação decorrido trinta (30) minutos, com qualquer número de sócios presentes.

Parágrafo 1º- As deliberações serão tomadas com aprovação da maioria dos presentes, através de voto;

Parágrafo 2º- Em caso de empate, o voto de qualidade será dado pelo presidente da assembleia;

Parágrafo 3º- Cada associado só terá direito a um voto, não sendo permitido votar por procuração;

Parágrafo 4º- A associação não remunera, por qualquer forma os cargos da diretoria e do conselho fiscal e contribui lucros, bonificações ou vantagens aos dirigentes e associados, sob nenhuma forma ou pretexto;

Parágrafo 5º- A assembleia será convocada sempre que houver necessidade de alteração do estatuto.

*Fabíola dos Santos*  
Oficial Designada do Reg. Civil, Títulos,  
Doc., Pessoas Jurídicas e Outros Papéis  
Palhoça - SC





## DA DIRETORIA

Art. 16 - A diretoria constitui os seguintes cargos:

Presidente;  
Vice-Presidente;  
Secretário;  
Tesoureiro.

Art. 17- O mandato dos membros da comissão diretoria é de 04 (quatro) ano permitida a reeleição.

Art. 18 - Compete ao presidente:

- I - Representar a associação ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;
- II - Convocar e dirigir as reuniões da assembléia geral;
- III - Representar a associação em juízo ou fora dele;
- IV- Movimentar as contas bancárias e assinar cheques juntamente com o tesoureiro;
- V- Dar posse, em assembléia geral os membros da diretoria e conselho fiscal, dentro de 30 (trinta) dias, após a realização das eleições.

Art. 19 - Compete ao vice-presidente:

- I- auxiliar o presidente no desempenho de suas funções;
- II- substituir o presidente em suas faltas e impedimentos.

Art. 20 - Compete ao secretário:

- I- Dirigir os expedientes;
- II- Lavrar e subscrever as atas de reuniões da diretoria e da assembléia geral ordinária;
- III- Organizar, coordenar e superintender todos os serviços da secretaria administrativa relativamente aos setores de pessoal, compras, almoxarife e serviços gerais.

*Fabiola dos Santos*  
Oficial Designada do P.M. Civil, Titulars.  
Doc., Pessoas Jurídicas e Outros Ródeis  
Polhoça - SC





Art. 21- Compete ao tesoureiro:

- I- Ter sob sua guarda todos os valores em espécie;
- II- Responder pelos serviços da tesouraria, contabilidade e patrimônio;
- III- Arrecadar receitas e pagar despesas;
- IV- Passar recibos;
- V- Conferir orçamento anual;
- VI- Elaborar balancetes, demonstrativos e balanços;
- VII- Assinar cheques e outros documentos, juntamente com o presidente.

## CAPITULO V

### CONSELHO FISCAL

Art. 22 - O conselho fiscal é o órgão de fiscalização das atividades da associação, nos seus aspectos contábil, financeiro e administrativo.

Art. 23 - O conselho fiscal é constituído por 06 (seis) membros, sendo 3 (três) titulares e 3 (três) suplentes, todos eleitos pela assembléia geral.

Parágrafo único- O conselho fiscal terá um presidente escolhido entre seus membros.

Art. 24 - O mandato dos membros do conselho fiscal será de 04 (quatro) ano, permitida a reeleição.

Art. 25 - O conselho fiscal reunir-se-á ordinariamente uma vez por semestre, e extraordinariamente, por solicitação.

Parágrafo único- As decisões do conselho fiscal serão tomadas com a presença de todos os seus membros.

Art. 26 - Compete ao Conselho Fiscal:

- I- Examinar os documentos contáveis, balancetes, balanços e relatório anual;

*Fabiola dos Santos*  
Oficial Designada do Reg. Civil, Títulos,  
Doc., Pessoas Jurídicas e Outros Papéis  
Pothoço - SC





- II- Apresentar parecer sobre movimento financeiro, denunciar erros e fraudes a assembleia geral e sugerir medidas corretivas, ao próprio conselho diretor;
- III- Fiscalizar os atos administrativos do conselho diretor.

## CAPITULO VI

### DO PATRIMÔNIO E DA EXTINÇÃO

Art. 27 - O patrimônio da associação é constituído pelas contribuições dos associados, por doações, legados e pelos valores adquiridos por eventos e promoções.

Parágrafo Único- Farão parte, também, todos bens móveis e imóveis adquiridos.

Art. 28 - Em caso de extinção da associação, seu patrimônio reverterá a uma instituição registrada no Conselho Nacional do Serviço Social ou entidade congênere localizada na mesma comunidade.

## CAPITULO VII

### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS.

Art. 29 - O presente estatuto poderá ser alterado pela Assembléia Geral, desde que proposta de alteração seja apresentada pela diretoria por dois terços dos sócios quites com os cofres sociais e em pleno gozo de seus direitos estatutários, com a devida justificação.

Art. 30- Fica eleito o foro da Comarca, sede da Associação para dirimir questões oriundas ao presente Estatuto com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Art. 31- Das reuniões da diretoria e da assembléia serão lavradas as respectivas ata em livro próprio.

Art. 32 - O presente Estatuto entrará em vigor na data de seu registro.

Palhoça, 20 de fevereiro de 2001.

*Fabiola dos Santos*  
Oficial Designada do Reg. Civil, Títulos,  
Doc., Pessoas Jurídicas e outros Papéis  
Palhoça - SC



TABELIONATO  
MÁRCIO

*José V. da Silva Junior*  
José Virgílio da Silva Junior  
Presidente

*Willian Wetphal*  
Willian Wetphal  
Vice-Presidente

*Atanil de Medeiros Wagner Filho*  
Atanil de Medeiros Wagner Filho  
Tesoureiro

*Almir da Silva Lopes*  
Almir da Silva Lopes  
Secretário

Conselho Fiscal:

Titulares:

*Rafael Gustavo da Silva*  
Rafael Gustavo da Silva

*Dinarte Valentim Madella*  
Dinarte Valentim Madella

*Wladymir Kulckamp*  
Wladymir Kulckamp

*1043/SC.8022*

OFÍCIO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS, PESSOAS JURÍDICAS, E  
OUTROS PAPEIS DA SEDE DA COMARCA DE PALHOÇA - SC.  
Prot. nº 7022, L. A-16 e registrado sob nº 676, i  
fls. 099, Livro 15. Dou 16. Palhoça, 30/05/2001.

Suplentes:

*Israel Julio de Souza*  
Israel Julio de Souza

*Roberto de Freitas*  
Roberto de Freitas

*José Augusto da Silva*  
José Augusto da Silva

*Fabiola dos Santos*  
Oficial Registrador Designada  
Ofício do Registro Civil, Títulos,  
Documentos e Pessoas Jurídicas  
Rua: Prof. Evandro Sueli Jurel  
Machado, 570 - Palhoça - SC

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA  
DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
*Fabiola dos Santos*  
Oficial Designada do Reg. Civil, Títulos,  
Doc., Pessoas Jurídicas e outros Papéis  
Palhoça - SC

Serviço Notarial e Protesto de Títulos  
Márcio Antônio da Silva - Tabelião Notarial  
Rua Frei Nazário Krabben, 48 - Centro - Palhoça - SC  
Reconheço a assinatura como AUTÊNTICA de:  
(1) José Virgílio da Silva Junior;  
PALHOÇA (SC) 29, de maio de 2001  
Em test.º da verdade.  
Emolumentos: R\$ 0,93 + selo: R\$ 0,40 = total: R\$ 1,33

TABELIONATO DE  
MÁRCIO  
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA  
DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
SELO DE AUTENTICAÇÃO  
Nº AFA 30137

Márcio Antônio da Silva  
Tabelião

*Fabiola dos Santos*  
Oficial Designada do Reg. Civil, Títulos,  
Doc., Pessoas Jurídicas e outros Papéis  
Palhoça - SC